

O **Instituto Luz para Vida** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Processo de contratação de serviços, com o objetivo de contratar uma empresa especializada de locação de impressoras para implantação e funcionamento do NATEA - Ipatinga - MG. O processo seletivo será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

1. Disposições Iniciais

- Este Processo de aquisição/contratação de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os proponentes classificados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, e desde que aceitem a proposta.

2. Requisitos para Participação

- Podem participar do processo seletivo as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
 - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
 - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
 - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
 - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

3. Etapas do Processo Seletivo - Sessão Pública

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.
- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de janeiro de 2025;

Horário: das 15:00h às 15:30h.

Local para entrega da proposta presencialmente: Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

4. Identificação e Apresentação das Propostas

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

5. Fase de Habilitação

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira.**
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
 - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

- No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.
- Para a **Qualificação Técnica**:
 - Atestado de capacidade técnica emitido por Instituição Pública ou Privada que comprove prestação de serviços por mais de 01 ano nas atividades similares ao objeto deste certame.
- Para a **Econômico-Financeira**:
 - Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove:
 - a) índice de Liquidez Geral apurado conforme fórmula
$$\text{Liquidez Geral Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável em longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível em longo Prazo}$$
 igual ou superior a 1 (um)
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:
 - a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão

Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;

c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo seletivo.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e classificadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços excessivamente baixos ou inexequíveis serão desclassificadas.
- A proposta vencedora será aquela com o **menor preço global**, considerando a melhor técnica proposta.

8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org à Comissão de Processo Seletivo, com as devidas justificativas.

10. Formalização do Contrato

- O vencedor será convocado para assinar o contrato em até **10 dias úteis** após a homologação do resultado final.

11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo seletivo.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo seletivo sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo seletivo será publicado no website do instituto www.institutoluzparavida.com.br, onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 14 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

PRISCILA ARAUJO FONSECA

Data: 15/01/2025 17:25:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILA ARAUJO FONSECA
DIRETORA OPERACIONAL
Luz para Vida

Termo de Referência

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de locação impressoras para implantação e funcionamento do NATEA - Ipatinga - MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade	Valor Mensal	Valor 12 meses
01	IMPRESSORA COLORIDA	01		
02	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - PRODUÇÃO LIVRE	07		

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos fornecidos, respeitando a garantia individualizada de cada equipamento e mobiliário, conforme especificações do fabricante, a contar da data de sua efetiva entrega.

Será aplicada também na aquisição, a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

Dispor de assistência técnica, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na cidade, mas sim que preste serviço no município.

A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

Normas legais .

➤ Os equipamentos e mobiliários devem possuir certificados de qualidade emitidos por órgãos competentes, como o ISO 9001.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil - OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, onde se justifica esta contratação de Prestação de Serviços de locação de impressoras para suporte às atividades do NATEA Ipatinga.

NORMAS DE EXECUÇÃO

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Disponibilizar os equipamentos objeto deste instrumento em perfeito estado de uso e conservação;
Atender fiel e diligentemente os interesses do LOCATÁRIO, agendando reuniões ou participando das agendadas com e/ou pelo mesmo, sempre que houver necessidade;
Comunicar prontamente, por escrito, ao LOCATARIO sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento da execução contratual;
Permitir e facilitar a inspeção dos bens locados, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
Disponibilizar os bens locados, de acordo com as normas de higiene, regulação e éticas existentes;
Entregar ao LOCATARIO a coisa alugada com os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, em bom estado de conservação para servir ao uso que se destina;
Substituir por outro de mesmo modelo, sempre que necessário, os bens objeto deste contrato e seus componentes que apresentarem defeitos e não possam ser consertados de imediato;
Responsabilizar-se por todos os equipamentos locados, bem como pelas peças e componentes para a sua substituição e/ou manutenção;
Responsabilizar-se pela assistência técnica, realizando as manutenções corretivas e preventivas necessárias, bem como pelos suprimentos, com exceção de papel;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** será responsável:

Fiscalizar e acompanhar as atividades quanto ao bom desempenho.

Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados, referente à execução dos serviços objeto do Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando o prazo para sua correção.

Dar providências às recomendações, relacionadas às condições e ao uso correto dos equipamentos.

Orientar a **CONTRATADA** a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes.

VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento e poderá ser prorrogado conforme a legislação.

O Contrato também poderá ser rescindido por ato unilateral do Luz para Vida e CONTRATADA, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem nenhuma indenização à EMPRESA/DETENTORA.

LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços ofertadas ao Instituto será exclusivamente às atividades demandadas no Programa NATEA do Luz para Vida.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do Contrato.

MODALIDADE

A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida.

Atentar-se no Edital a Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscais e Qualificação Técnica com a exigência de Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto desta solicitação.

PROJETO E RUBRICA

A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.

